

INFORME SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP) RH-1/2012

Em virtude do volume das demandas, com fundamento na Lei de Acesso à Informação – LAI, relacionadas ao PSP RH-1/2012, cumpre esclarecer alguns pontos que foram objeto de reiteradas solicitações, consolidando todas as informações que a Petrobras já forneceu e tem a fornecer aos interessados.

O presente documento visa prestar todas as informações cabíveis aos interessados nas questões relacionadas direta ou indiretamente ao último processo seletivo público, vigente até 24/06/2013, conforme previsão do Edital.

A Petrobras é uma empresa de economia mista, integrante da Administração Indireta, que desenvolve suas atividades em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado. Diferentemente do que ocorre com as entidades da Administração Pública Direta, cujos efetivos são definidos em lei, **a fixação dos quantitativos de vagas é feita com base na demanda de pessoal identificada por cada unidade da Companhia**, considerando o desenvolvimento de suas atividades sob o regime da livre concorrência.

Na Administração Pública Direta, um desligamento, necessariamente, implica a admissão de um novo servidor para atendimento dessa vacância. Isso porque, repise-se, o seu quadro de pessoal é fixado em lei. De outra forma, na Petrobras, quando ocorre um desligamento, por qualquer motivo, a Companhia pode optar por três ações possíveis:

- atendimento da demanda por **transferências de empregados** de uma área para outra;
- **readequação das atividades**, otimizando o uso do quadro de pessoal vigente; ou
- **admissão de novo empregado**, por meio de processo seletivo público (PSP).

Para dar início ao planejamento de um PSP, faz-se necessário que as diferentes Áreas da Companhia identifiquem as demandas de pessoal que, de acordo com o plano de negócios e gestão vigente, deverão ser atendidas por meio da admissão de novos empregados. Uma vez identificada essa necessidade, a unidade de Recursos Humanos planeja, estrutura e executa o processo seletivo.

A Petrobras quando da realização de seus processos seletivos, opta pela formação de um cadastro de aprovados em quantitativo superior ao número de vagas disponíveis, quando da deflagração do PSP. Tal medida tem por objetivo tratar três situações que podem ocorrer ao longo da execução das etapas pre-admissionais:

- Eliminação de candidatos: devido ao não atendimento de algum dos requisitos do edital;
- Desistência de candidatos: os aprovados no PSP podem desistir de sua participação a qualquer momento;

- Novas indicações de vagas: demandas contingenciais surgidas após a deflagração do PSP

Aos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo público, classificados dentro do número das vagas previstas no edital, fica assegurada a admissão na Petrobras, observadas as necessidades empresariais e o prazo de validade do respectivo processo seletivo.

Os candidatos aprovados além do número de vagas previstas poderão ser admitidos, caso ocorram algumas das hipóteses descritas anteriormente, sempre observado o prazo de validade do respectivo processo seletivo público, definido previamente no Edital.

Ressalte-se que as novas indicações de vagas, posteriormente à realização do planejamento do processo seletivo, não se configuram em regra, mas sim em exceção, decorrente de necessidades administrativas e/ou operacionais surgidas contingencialmente. Dessa forma, tal fato não se impõe como uma realidade para todos os processos seletivos, visto que a aprovação posterior de admissões nem sempre ocorre.

Aos interessados em obter informações sobre os processos seletivos da Petrobras, encontra-se disponibilizado o link a seguir:

<http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/carreiras/concursos/>

No referido endereço eletrônico é possível obter informações sobre as convocações realizadas de cada um dos cargos/polos de seus processos seletivos vigentes, atualizadas periodicamente, no “Acompanhamento das convocações”. Além disso, é possível obter outras informações, tais como editais publicados e provas de processos seletivos anteriores.

Por fim, caso haja alguma necessidade específica de informação sobre processos seletivos, o interessado pode enviar mensagem para o e-mail **concursos@petrobras.com.br** ou telefonar para **(021) 3224-2011**.

No que se refere especificamente ao PSP RH-1/2012, esclarecemos que a Petrobras procedeu a convocação de candidatos em quantitativo superior ao inicialmente previsto em edital. Tal fato pode ser observado no “Acompanhamento das convocações”, no link anteriormente informado.

Resta claro que a Petrobras planeja cuidadosamente as vagas a serem destinadas em cada processo seletivo público, as quais são previstas e preenchidas em consonância com as estratégias corporativas e com a execução do Plano de Negócios da Companhia.

O planejamento de admissão de novos empregados, que têm vínculo perene com a Companhia, não guarda qualquer relação com a contratação de serviços, muitas

vezes relacionados a projetos pontuais. Indubitavelmente, a Petrobras necessita dessa flexibilidade nas contratações de serviços, uma vez que atua em mercado extremamente competitivo.

Repise-se, a admissão na Petrobras se faz por meio de aprovação em concurso público, não havendo contratação de mão de obra pela Companhia. Em virtude de razões negociais, de forma complementar e alinhada às suas estratégias corporativas, a Petrobras contrata serviços.

Portanto, embora a Petrobras contrate empresas prestadoras de serviços, não existe qualquer vínculo com a mão de obra contratada por essas empresas, razão pela qual o fornecimento de informações sobre os seus empregados (relação nominal, identificação ou quantidade) é de competência exclusiva da referida empresa e não da Petrobras.

Assim, conforme estabelece o art. 13, inciso III do Decreto nº 7.724/2012, a Petrobras não pode fornecer uma informação que não tem competência para repassar, porquanto esta se insira no âmbito de relação bilateral entre as empresas contratadas e os seus respectivos empregados.

Isto porque, as empresas contratadas são quem ostentam a condição de empregador, uma vez que assalariam e dirigem a prestação pessoal de serviços, nos termos do art. 2º da CLT.

Desse modo, a Companhia pode custodiar informações referentes a empregados de empresas prestadoras de serviço, para controle de acesso ou para outros fins de segurança patrimonial. Observa-se, nesses casos, a prevalência do dever de guarda das informações custodiadas, inconfundíveis com dados de propriedade da Petrobras.

Porém, isto torna a Petrobras, tão somente, **custodiante de tais informações**, mas não competente para repassá-las, afinal, repise-se, o vínculo contratual da Companhia se faz com as empresas prestadoras de serviço e não com os empregados destas.

Em outros termos, qualquer informação de terceiros, sejam de sociedades empresariais contratadas ou dos seus empregados, não é de propriedade da Petrobras, o que impossibilita que a Companhia disponha de seu conteúdo, repassando-a indiscriminadamente.

Assim, relativizada a relação entre os desligamentos de empregados e o planejamento de vaga pela Petrobras, uma vez que empregados podem ser transferidos ou as atividades podem ser readequadas; esclarecida a ausência de vínculo entre os contratos de prestação de serviços e a admissão de empregados, resta reafirmar o compromisso de, em alinhamento com seu plano de negócios, quando necessário, realizar novos processos seletivos públicos com objetivo de suprir a demanda de pessoal.

Por um lado, constata-se que todas as informações cabíveis já foram prestadas sobre o assunto. Por outro lado, cumpre observar que a Lei de Acesso à Informação, por ser importante instrumento de cidadania e controle social, não deve ser desvirtuada. A finalidade das normas de transparência é o acesso às informações públicas dos órgãos e entidades estatais e não um instrumento de pressão para concretizar interesses individuais ou ainda para a solução de divergências entre as partes.

Estes esclarecimentos demonstram a boa-fé da Petrobras em prestar as informações devidas aos cidadãos, ainda que a massificação dos pedidos relacionados ao PSP 2012 tenha demandado e ainda demande esforços adicionais das Unidades da Petrobras para cumprimento dos prazos da Lei de Transparência.